
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:
CONSIDERANDO que não haverá Servidor Público a ser investigado.

CONSIDERANDO que não é função do Poder Executivo Municipal investigar atos de pessoas externas à administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 281, de 19 de novembro de 2019, que instituiu Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 094/2019/SEMOSU/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminho os autos a Procuradoria Geral do Município para tomar as atitudes legais cabíveis ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7E5A6CD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2019. Edição 2156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>